

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Complementar 169/2019 de 19 de agosto de 2019, e em consonância com a Lei Orgânica e com o Estatuto dos Servidores do Município de Aracaju,

CONVOCA os aprovados do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Aracaju nº 4339, de 10 de fevereiro de 2020, e homologado através do Termo de Homologação de 1º de abril de 2022, para a apresentação de documentos e providências cabíveis, objetivando preenchimento das vagas disponíveis, constantes da lista que integra o Anexo Único do supracitado Edital, observando ao que se segue:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente nos dias, horários e local designados no Anexo Único para os fins deste Edital;

1.2 A ausência do CONVOCADO a qualquer ato será interpretada como desistência, sendo eliminado o candidato do presente Concurso.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 O CONVOCADO deverá obrigatoriamente apresentar, até o ato o prazo limite, os seguintes documentos originais e suas fotocópias autenticadas em cartório:

2.1.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, além de outros naturalizados;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão

Câmara Municipal de Aracaju
Praça Olímpio Campos, 74 - Centro
CEP. 49010-010
Telefone (079) 3512-2530



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

k) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Câmara Municipal de Aracaju, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;

l) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior/ Médio/ Médio Técnico, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovada por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;

m) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

n) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

o) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela Câmara Municipal de Aracaju;

p) não registrar antecedentes criminais;

q) uma foto 3X4 atualizada.

2.1.2 O CANDIDATO, além de atender aos requisitos exigidos acima, deverá apresentar, necessariamente, até o prazo limite, os seguintes documentos originais e suas fotocópias autenticadas em cartório:

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cédula de Identidade;

d) Certidão de Casamento/Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

f) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

i) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

j) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso, com respectiva quitação;

k) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia.

l) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o candidato porventura exerça, mencionando o local, cargo e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada (PJA-178);

m) Certidão da Justiça Estadual - 1ª Grau: distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

n) Certidão da Justiça Estadual - 2º grau: ações cíveis e criminais;

o) Certidão da Justiça Federal - 1º e 2º Graus; e) Certidão da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais);

p) Certidão da Justiça do Trabalho;

q) Certidão da Justiça Militar;



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

- r) Certidão do Tribunal de Contas do Estado;
- s) Certidão do Tribunal de Contas da União;
- t) Certidões das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- u) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- v) Declaração dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais em que tenha trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, constando a informação de não ter sido demitido, a qualquer título, não ter tido cassada aposentadoria ou disponibilidade.

O candidato deverá apresentar declaração de não estar exercendo cargo em nenhum outro órgão público, salvo os previstos no Art. 37, XVI, c da Constituição Federal ; e caso haja necessidade, a Câmara Municipal de Aracaju poderá solicitar outros documentos complementares.

Até o prazo limite, todos os requisitos especificados acima deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 A não-entrega dos documentos, no prazo estabelecido, ou a entrega de documentos falsos implicará na eliminação do candidato do presente Concurso Público;

Os candidatos convocados, classificados no concurso público 01/2020, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação, deverão comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da juntada do AR (aviso de recebimento), no Departamento de Recursos Humanos desta Casa Legislativa, à Itabaiana, nº 14, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 12:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

Aracaju, 16 de dezembro de 2025.

Ricardo Vasconcelos Silva

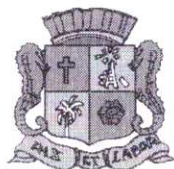
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju/SE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANEXO ÚNICO

Câmara Municipal de Aracaju
Praça Olímpio Campos, 74 - Centro
CEP. 49010-010
Telefone (079) 3512-2530



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONVOCADO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	15º	103000856	Wallace Nascimento Santos
ANALISTA ADMINISTRATIVO	16º	103024606	Eloar Barreto Feitoza Sa
ANALISTA ADMINISTRATIVO	17º	103023045	José Augusto Souza Da Silva
ANALISTA LEGISLATIVO	30º	103014506	Suyane Costa Araujo
ANALISTA LEGISLATIVO	31º	103014229	Dalila Maria Conceição Almeida Lima
ANALISTA LEGISLATIVO	32º	103014606	Abraão Vitor Rodrigues Gomes
ANALISTA LEGISLATIVO	33º	103020180	Maria Tereza Melo Mendonça
ANALISTA LEGISLATIVO	34º	103020646	Vinicius Maia De Almeida
ANALISTA LEGISLATIVO	35º	103018908	Barbara Maciel Santana
ANALISTA LEGISLATIVO	36º	103028661	Ana Luiza De Oliveira Mota
ANALISTA LEGISLATIVO	115º PPP	103015809	Sarah Silva Magalhães
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	47º	103027474	Victor Henrique De Souza Santos
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48º	103006703	Kelly Souza De Meneses
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	49º	103027492	Thiago Carvalho Costa
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	961º PCD	103021446	Alisson Jose Prado Reis Passos
ASSISTENTE LEGISLATIVO	34º	103008715	Danilo Ramos Dos Santos
ASSISTENTE LEGISLATIVO	36º	103037483	Reygis Azevedo Meira
ASSISTENTE LEGISLATIVO	37º	103032414	Dernival Dos Santos
CONTADOR	7º	103036162	Janersson Pereira Carvalho
INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS	5º	103019840	Lidiane Sacramento Soares
PROCURADOR JUDICIAL	4º	103041905	Roger Ribeiro Dantas Filho
PROCURADOR JUDICIAL	178º PPP	103021904	Cristiane Soares Matos
RELAÇÕES PÚBLICAS	4º	103042941	Amauri Dos Santos
RELAÇÕES PÚBLICAS	5º	103003604	Hudson Matos Mauad

Os documentos deverão ser apresentados na sede Administrativa da Câmara Municipal de Aracaju, situado na rua Itabaiana, nº 14, Centro, Aracaju/SE, no prazo de até 15 dias a contar da data da juntada do AR (aviso de recebimento).

Ricardo Vasconcelos Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju/SE

Câmara Municipal de Aracaju
Praça Olímpio Campos, 74 - Centro
CEP. 49010-010
Telefone (079) 3512-2530